



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/051001-PMT**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-300601-PMT**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 -PMT**  
**CONTRATO Nº 2022100510-FUNDEB**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, endereço na Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro, em conveniência com o FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.329.066/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ELIVAN PADILHA LIBERATO, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, Solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3984710 e do CPF nº 736.136.902-25, residente e domiciliado na Av. Bragança, s/n, Agua Fria, Tracuateua/PA, e de outro lado, o Sr. IAGO ANDRÉ BENJÓ DA SILVA, inscrito no CPF nº 033.539.012-99, com sede na Av. Hamilton João Pinheiro, nº 189, Centro, Tracuateua/PA, CEP: 68647-000, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. IAGO ANDRÉ BENJÓ DA SILVA, portador do CPF nº 033.539.012-99, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 062957           | TORTA SALGADA 50CM<br>TORTA SALGADA DE PÃO DE FORMA, RECHEADA COM FRANGO, 50CMX30CMX10XM.  | UNIDADE | 3,00       | 69,630         | 208,89      |
| 062959           | BOLO REDONDO SABOR VARIADO (DIÂMETRO 20CM)<br>TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 6,00       | 79,000         | 474,00      |
| 062960           | BOLO REDONDO SABOR VARIADO (DIÂMETRO 25CM)<br>TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 6,00       | 110,000        | 660,00      |
| 062961           | BOLO REDONDO SABOR VARIADO (DIÂMETRO 30CM)<br>TIPO RECHEIO/ CORBETURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO QUÍMICO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 6,00       | 130,000        | 780,00      |
| 062962           | BOLOS COMUNS DE 25CM<br>SABORES VARIADOS   | UNIDADE | 6,00       | 25,000         | 150,00      |
| 062964           | MARMITEIX/QUEENTINHA - SABOR CARNE<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.   | UNIDADE | 33,00      | 24,710         | 815,43      |
| 062965           | MARMITEIX/QUEENTINHA - SABOR FRANGO<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.  | UNIDADE | 33,00      | 22,710         | 749,43      |
| 062966           | MARMITEIX/QUEENTINHA - SABOR PEIXE<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.   | UNIDADE | 33,00      | 23,920         | 789,36      |
| 062967           | MARMITEIX/QUEENTINHA - SABOR MIXTO (CARNE, FRANGO, OVO ABRESA)<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO DO SUL OU DA COLONIA, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA.   | UNIDADE | 33,00      | 24,710         | 815,43      |
| 075339           | DOCE - BEIJINHO  | CENTO   | 6,00       | 67,240         | 403,44      |
| 075340           | DOCE - BRIGADEIRO  | CENTO   | 6,00       | 71,400         | 428,40      |
| 075341           | DOCE - CAJUZINHO   | CENTO   | 6,00       | 64,540         | 387,24      |
| 075342           | SALGADO - CANUDINHO  | CENTO   | 16,00      | 50,000         | 800,00      |
| 075343           | SALGADO - COXINHA  | CENTO   | 16,00      | 57,500         | 920,00      |
| 075344           | SALGADO - PASTELZINHO  | CENTO   | 16,00      | 58,960         | 943,36      |
| 075385           | REFEIÇÃO PARA 2 PESSOAS MIXTA SABORES CARNE, FRANGO, CALABRESA<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA E SALADA  | UNIDADE | 19,00      | 41,460         | 787,74      |
| 075386           | REFEIÇÃO PARA 2 PESSOAS SABOR CARNE<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA E SALADA   | UNIDADE | 16,00      | 42,710         | 683,36      |
| 075387           | REFEIÇÃO PARA 2 PESSOAS SABOR FRANGO<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FARINHA/FAROFA E SALADA  | UNIDADE | 16,00      | 40,060         | 640,96      |
| 075388           | REFEIÇÃO PARA 2 PESSOAS SABOR PEIXE<br>ACOMPANHA: ARROZ, FEIJÃO, FARINHA/FAROFA E SALADA   | UNIDADE | 16,00      | 40,500         | 648,00      |
| VALOR GLOBAL R\$ |  |         |            |                | 12.065,36   |

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO**



1.1 - Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Tracuateua-PA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de Outubro de 2022 extinguindo-se em 05 de Outubro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e

  
Jago



poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.085,36 (doze mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de





atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022: Atividade 1313.123610401.2.069-Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 30%, , Classificação Econômica: 3.3.90.39.00-3.3.90.36.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS


10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TRACUATEUA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

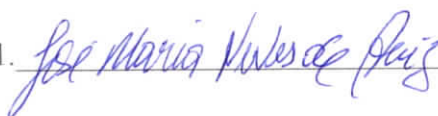
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

  
Ivan Padilha Liberate Tracuateua/PA, 05 de Outubro de 2022  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
E. MUN. Nº 063/GP/PRAT/2022

FUNDO DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO  
CNPJ(MF) 29.329.066/0001-01  
CONTRATANTE

  
IAGO ANDRÉ BENJÓ DA SILVA  
CPF 033.539.012-99  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO